

**2º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global para
Pavimentação Asfáltica.**

**Termo Aditivo nº 22/2019
Contrato nº 01/2019
Tomada de Preço nº 07/2018
Processo Licitatório nº 71/2018**

Aditivo ao Contrato para execução de obra em regime de empreitada global (materiais e mão de obra), para pavimentação asfáltica com CBUQ, rede de drenagem pluvial e implementação de passeio público, em trechos das Ruas Porto Alegre e SD 07.

Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra, que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 04.215.090/0001-99, com sede física na Rua Porto Alegre, nº 591, na cidade de Santa Cecília do Sul-RS, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **Jusene Consoladora Peruzzo**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora do CPF nº 908.182.100-87, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, à empresa **BSM Tedesco Construções e Pavimentações Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.534.742/0001-28, com sede na Estrada Santa Maria Gortetti, nº 999, cidade de Parai, CEP 95.360-000, neste ato representada pela Sra. **Paula Iara Tedesco**, sócia gerente, inscrita no CPF nº 023.862.110-55, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a concessão de Reequilíbrio Econômico-Financeiro referente ao preço do material **Caapeamento Asfáltico com CBUQ** (item 4.7 da Planilha Orçamentária do Trecho 01 e item 4.7 da Planilha Orçamentária do Trecho 02). Desta forma, fica concedido o reequilíbrio no valor de R\$ 9.860,70 (nove mil, oitocentos e sessenta reais e setenta centavos) para o orçado no Trecho 01 e no valor de R\$ 15.367,40 (quinze mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)

para o orçado no Trecho 02, totalizando um acréscimo no valor contratual de **R\$ 25.228,10 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e dez centavos)**.

Parágrafo Primeiro - A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo segundo - Este termo aditivo se fundamenta no Parecer Técnico, elaborado pela Engenheira do Município, responsável pela fiscalização, Regina Elizabete Chiste, datado do dia 14 de março de 2019.

Cláusula Segunda - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim de pleno acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santa Cecília do Sul - RS, 25 de março de 2019.

Município de Santa Cecília do Sul

Jusene C. Peruzzo

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

BSM Tedesco Construções e Pavimentações Eireli

CNPJ nº 25.534.742/0001-28

Paula Iara Tedesco

Sócia Gerente

CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____

2- _____